



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA RIOPREV SEI N.º 631 DE 01 DE JULHO DE 2026

	DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
--	--

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260, de 12 de junho de 2008, e

CONSIDERANDO o que determina os artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, concomitante, com os artigos 42 a 46, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, bem como o constante no Processo nº SEI-040014/013878/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Contratação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- Carlos Roberto Witlich Junior – ID Funcional nº 5076431-4

MEMBROS TITULARES:

- Alex de Jesus Lacerda - ID funcional nº 5145068-2

- Marcia Cristina Rodrigues Magalhães - ID funcional nº 4180621-2

MEMBRO SUPLENTE:

- Aluisio José da Silva Salgado Araújo - ID Funcional nº 4406094-7

Art. 2º - O presidente será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Alex de Jesus Lacerda - ID funcional nº 5145068-2

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores que tratem da mesma matéria.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2026

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Derbli de Carvalho Baptista, Diretor-Presidente**, em 01/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **135469531** e o código CRC **003F9274**.

Referência: Processo nº SEI-040014/013878/2026

SEI nº 135469531